

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. FINALIDADE E CONTEXTO

A ARTIGO 19 – organização não governamental de direitos humanos que atua em defesa da liberdade de expressão e do acesso à informação –, por meio do projeto **“Fortalecer a participação da sociedade civil na implementação da Agenda 2030 (A2030), Agenda de Ação Addis Ababa (AAAA) e Busan Global Partnership for Effective Cooperation (GPEDC) no Brasil”**, financiado pela União Europeia e em parceria com a organização Gestos – Soropositividade, Comunicação e Gênero e ACT – Associação de Controle do Tabagismo Brasil, busca promover, no Brasil, o debate sobre um desenvolvimento econômico equitativo, sustentável, participativo, inclusivo e coerente com os acordos internacionais e obrigações de direitos humanos.

Para tal, o projeto tem 3 estratégias:

- (i) fortalecimento de incidência das OSCs junto ao Poder Legislativo e em conselhos de políticas públicas;
- (ii) fortalecimento da participação das OSCs em fóruns internacionais;
- (iii) produção de conhecimento e visibilização de legislações e boas práticas de políticas econômicas nacionais e subnacionais alinhadas aos compromissos delineados na A2030, AAAA e GPEDC.

Frente ao contexto de retrocesso de direitos anteriormente conquistados, somado ao cenário de desmantelamento de espaços de diálogos com a sociedade, pretende-se com o presente edital fomentar a produção de conhecimento a respeito do estado da arte da participação social no Brasil. Além do monitoramento das normativas jurídicas em debate relacionadas ao alcance de um desenvolvimento econômico sustentável, com o propósito de ser subsídio para a implementação das ferramentas acima citadas.

Dessa forma, a ARTIGO 19 abre edital para a **contratação de um/uma pesquisador/a para desenvolver o monitoramento de projetos de leis ou outras normativas que tratam de temas econômicos e comerciais e que podem afetar os acordos internacionais firmados pelo Brasil – A2030, AAAA e GPEDC.**

## 2. OBJETIVOS

**2.1 Objetivo geral:** Analisar a situação das normativas econômicas e comerciais para, assim, avançar no debate de um desenvolvimento econômico equitativo, sustentável, inclusivo e participativo.

### 2.2. Objetivos específicos:

**2.2.1:** Monitorar os projetos de leis que podem afetar de forma positiva ou negativa a implementação dos princípios e fundamentos da A2030, da AAAA e da GPEDC na legislação brasileira, com o objetivo de criar subsídios para a incidência da sociedade civil.

## 3. PRODUTOS

**3.1:** Tabela em formato .xlsx para o monitoramento dos projetos de leis e demais normativas de cunho econômico e comercial que afetam os princípios e fundamentos da A2030, da AAAA e da GPEDC.

**3.2:** 1 relatório de síntese de análise de 10 páginas sobre os projetos de leis e demais normativas de cunho econômico e comercial que afetam os princípios e fundamentos da A2030, da AAAA e da GPEDC.

## 4. CRONOGRAMA

A pesquisa deverá ser desenvolvida nas seguintes etapas e datas:

### 4.1. Produtos

**(3.1)** Monitoramento em formato .xlsx dos projetos de lei de cunho econômico e comercial

Entrega preliminar: 30 de novembro de 2023

Entrega final: 15 de dezembro de 2023

**(3.2)** Relatório com análise dos projetos de lei de cunho econômico e comercial

Entrega preliminar: 15 de janeiro de 2024

Entrega final: 31 de janeiro de 2024

## 5. DEDICAÇÃO

Pesquisador produto 3.1: dedicação de 4 horas diárias

## **6. COORDENAÇÃO DA PESQUISA**

O/A pesquisador/a que ficará responsável pelos produtos 3.1 será coordenado por Claudio Fernandes, economista da Gestos – Soropositividade, Comunicação e Gênero e do GTSC A2030 (Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030).

## **7. EXPERIÊNCIAS E REQUISITOS MÍNIMOS**

Formação em Ciências Sociais, Direito, Economia, Jornalismo ou áreas correlatas. Experiência com planejamento, condução e execução de pesquisas; familiaridade com os objetivos do desenvolvimento sustentável e com os demais acordos internacionais; habilidade comprovada de escrever e expressar pensamentos e posições de forma objetiva, sucinta e precisa em português.

## **8. REMUNERAÇÃO**

A consultoria para os produtos 3.1 e 3.2 será remunerada em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). O pagamento será feito em uma etapa, no dia 15 de dezembro de 2023, após emissão de nota fiscal (com descrição de atividade compatível com o trabalho a ser realizado) ou RPA pela pessoa contratada.

## **9. PRAZO**

A contratação ocorrerá por 3 meses, entre 1 de novembro de 2023 e 31 de janeiro de 2024, com a entrega dos produtos referidos no item 3 deste edital, programada conforme o item 4.